

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 842/2025

Data: 26/08/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6554/2025

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 576/2025

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 460.225,74





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$460.225,74 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

11.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Turismo

11.003.13.695.0038.2.128. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

940 – 3.3.90.39.00.00 – 561 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$460.225,74

Total: R\$460.225,74

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
561	R\$460.225,74

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação necessita da presente movimentação orçamentária em virtude de uso do valor para realização de Licitação para contratação de empresa especializada em decorações natalinas, que tem como objetivo promover a ambientação natalina em praças, avenidas, prédios públicos e demais locais estratégicos do município, proporcionando uma estética acolhedora e festiva para a população, resgatar e valorizar símbolos e tradições natalinas, reforçando o espírito de confraternização, solidariedade e união comunitária, atrair visitantes e estimular o comércio, especialmente em áreas centrais, contribuindo para o aquecimento econômico do município durante o período de festas de fim de ano.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira